



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Aut. 153

LEI Nº 149/09

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.

EDIÇÃO Nº 39

de 17 a 21, 08, 09

Súmula:- Autoriza a Empresa **COMMANDER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº 072/09, de 06/05/2009, alterada pela Lei nº 106/09, de 23/06/09 conforme especifica, revoga a Lei nº 141/09, de 17/07/09 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a Empresa **COMMANDER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.** - CNPJ nº 01.699.525/0001-20, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras 1/2/3-REM, da Quadra 02, subdivisão do Lote 1/2/3, da Gleba Nova Ukrania - Loteamento Parque Industrial Galan, com área de 9.520,62 m², tendo em vista o projeto arquitetônico devidamente aprovado junto à Prefeitura Municipal, para início imediato da construção.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 141/09, de 17/07/2009, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de agosto de 2009.



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal